

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 136/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-111/2001, em que é requerente o Juiz do Trabalho Substituto Carlos Hindenburg de Figueiredo, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a averbação do tempo de serviço público prestado à Prefeitura Municipal de João Pessoa (348 dias, correspondentes a 11 meses e 18 dias), e ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (4.797 dias, correspondentes a 13 anos, 01 mês e 22 dias), totalizando 5.145 (cinco mil, cento e quarenta e cinco) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço.***

Obs.: Convocados os Juízes Ruy Eloy, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte, e Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO